



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Gabinete do Prefeito

APROVADO

Projeto de Lei Municipal nº 277/2012

Em 27 de março / 2012

Presidente - Câmara A. Nova

CONCEDE REAJUSTE NA GRATIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica reajustada a gratificação dos Agentes Comunitários de Saúde de conformidade com os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, cujo percentual será de **21,57 %**, sobre a **gratificação** a que faz juz os referidos servidores.

Art. 2º. Para atender ao programa, a remuneração dos profissionais efetivos e contratados, corresponderá ao contido no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. O reajuste a que se refere o art. 1º, será retroativo ao mês de fevereiro de 2012, data em ocorreu o repasse do Fundo Nacional de Saúde, devidamente reajustado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA, em 26 de março de 2012.

KLEBER HERCUALNO DE MORAES
Prefeito



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. *É Assim que se Faz*
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 277/2012

ANEXO I da Lei 277/2012.

Cargo	Hora	Remuneração		
	Trabalhada	Básico	Gratificação	Total
Agentes Comunitários de Saúde	40h	R\$ 622,00	R\$ 248,00	R\$ 870,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALGOA

NOVA, em 12 de setembro de 2011.


KLEBER HERCUALNO DE MORAES
Prefeito

